



Dois procuradores jesuítas em confronto: Álvaro Semedo e António Francisco Cardim

Isabel Murta Pina
Lisboa

Introdução

Na segunda metade da década de 1630, as missões jesuítas da Ásia Oriental enviaram a Roma dois procuradores ou representantes, com um intervalo de apenas dois anos entre si: Álvaro Semedo (1585–1658), eleito em 1636 e saído de Macau na monção de Dezembro desse ano, dealbar do seguinte; e António Francisco Cardim (1596–1659), eleito em 1638¹ e embarcado entre Dezembro desse mesmo ano e Janeiro de 1639. O afastamento de um elemento da respectiva missão, numa época em que a escassez de meios humanos constituía uma das queixas mais persistentes, a par das avultadas despesas inerentes à longa deslocação transoceânica entre Macau e Lisboa/Roma e o seu regresso, levam-nos a questionar a razão para este investimento aparentemente redundante. Como escrevia o próprio Semedo ao Geral, em finais de Dezembro de 1640, havia que apurar o «fundamento com que os padres de Japão se abalançarão a mandar hum homem tam longe com tantos gastos [...] estando eu ca eleito por elles mesmos pera as coisas

Isabel Murta Pina é Investigadora do quadro do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P. Este artigo integra-se no âmbito do projecto de investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia intitulado «*Res Sinicae*. Base digital de fontes documentais em latim e em português sobre a China (Séculos XVI a XVIII). Levantamento, edição, tradução e estudos» (PTDC/LLT-OUT/31941/2017), do Centro de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

¹ «Congregatio prouincialis Japonica in Collegio Machaensi inchoata die nona Septembris Anni Dni 1638», ARSI, Congregationes 66, fl. 368. Também foi eleito na mesma congregação o padre Raimundo de Gouveia, enviado pela via das Filipinas. Ignoramos, porém, o seu destino. Manuel Dias Sénior ao Padre Geral, Macau, 3/12/1638 (cf. Schütte 1975: 1007).

de Japão».² Com efeito, não podia Semedo, que estava investido no duplo papel de procurador da China e do Japão, ter actuado em representação das duas missões? O que se esconde por trás do envio de Cardim apenas dois anos volvidos? E, conseqüentemente, qual a relação entre os dois procuradores e entre a província e a vice-província? Por fim, quais os resultados da sua actuação na Europa? Estas são algumas das perguntas centrais a que tentaremos responder no presente capítulo, fazendo amplo uso dos «papéis» deixados pelos dois procuradores.

1. O confronto em Macau

Na tarde do dia 12 de Outubro de 1639, no colégio de Macau, sucedeu o que para alguns já se adivinhava.³ O decano dos jesuítas na Ásia Oriental, Manuel Dias Sénior (c. 1560–1639), à beira dos 80 anos, foi deposto do cargo de visitador do Japão e da China, o mais importante da hierarquia jesuíta naquela região.⁴ Declarada a deposição na capela, no meio de enorme alvoroço, fechados alguns padres à força nos seus aposentos, um grupo de jesuítas dirigiu-se apressadamente ao cubículo de Dias Sénior, no qual se trancou e com um pé-de-cabra abriu os seus escritórios portáteis, vasculhando livremente a documentação ali reunida pelo visitador, em busca de elementos que o pudessem comprometer.⁵

O padre Bartolomeu de Roboredo (1607–1647), sobrinho de Dias, a viver no colégio de Macau, relatava ao Geral Muzio Vitelleschi (em funções: 1615–1645), nos primeiros dias do mês seguinte, Novembro, que o que mais o escandalizara fora, «o modo tão exorbitante com que tudo isto se fez, cuidando [eles] nos metiam com aquilo medos, porque nunca cuidei ver tal na Companhia».⁶ Os elementos aos quais Roboredo se referia seriam acusados pelos seus opositores de precipitar a morte do visitador Dias Sénior ainda nesse mês, devido à sublevação levada a cabo. Eram eles um grupo de membros da província do Japão e constituíam a facção rival do vi-

² Álvaro Semedo ao Padre Geral, Madrid, 31/12/1640, ARSI, Jap.Sin. 161, fl. 224v.

³ Bartolomeu de Roboredo ao Padre Geral, Macau, 8/11/1639, ARSI, Jap.Sin. 18, fl. 185.

⁴ Para uma perspectiva mais detalhada deste episódio, veja-se Pina 2007. Uma pequena biografia de Manuel Dias Sénior, em Pina 2021.

⁵ Alegadamente procuravam uma patente do Geral, na qual designaria o novo provincial do Japão. Dias era acusado de ter sonogado o documento, o que ele negava firmemente. Bartolomeu de Roboredo ao Padre Geral, Macau, 4/11/1639, ARSI, Jap.Sin. 18, fl. 184.

⁶ Bartolomeu de Roboredo ao Padre Geral, Macau, 8/11/1639, ARSI, Jap.Sin. 18, fl. 188.

sitador Manuel Dias, à frente da qual estava a segunda figura da hierarquia jesuíta na Ásia Oriental, o padre provincial Gaspar Luís (1586-?), mas também o padre Alexandre de Rhodes (1593-1660), o padre Giovanni Antonio Rubino (1578-1643) e o poderoso irmão procurador Manuel de Figueiredo (1589-1663).⁷

Por trás deste episódio encontra-se a rivalidade entre os membros da vice-província da China e os da província do Japão, num conflito em que se jogava a constituição da província da China e a extinção da do Japão. A deposição de Dias representa um dos momentos mais dramáticos desse conflito que ganhou forma e que se foi intensificando a um ritmo muito rápido a partir de Abril de 1635, na sequência da morte do visitador André Palmeiro (1569-1635) (cf. Brockey 2014). O falecimento de Palmeiro veio abrir caminho para que Dias, um homem fortemente conotado com os interesses da China, embora associado à província do Japão, fosse designado seu sucessor, dando assim início a um novo capítulo que se afigurava extremamente favorável às aspirações da vice-província da China. Com efeito, em pleno reinado do último imperador Ming, Chongzheng 崇禎 (g. 1627-1644), e a menos de uma década da tomada de Pequim pelos exércitos Qing, a vice-província da China passava por uma fase de crescimento, facilitada pela desagregação do estado Ming, e que se materializou quer no número de convertidos quer no de residências missionárias.⁸ Em Pequim, os tempos também se desenhavam promissores, com a colaboração de Adam Schall von Bell (1592-1666) e Giacome Rho (1593-1638) no projecto de reforma do calendário imperial, em curso desde 1629, dirigido por Xu Guangqi 徐光啓 (1562-1633) e depois por Li Tianjing 李天經 (1579-1659), que permitiu aos missionários reforçar a sua posição e reputação de homens eruditos.⁹

Em contraste com o caso chinês, desde o início do século XVII que uma gravíssima crise se abatera sobre a outrora «triumfante» missão do Japão.

⁷ Figueiredo desempenhou, durante 24 anos, o ofício de procurador da província do Japão e da vice-província da China em Macau, além de ser enfermeiro e boticário. Segundo Roboredo, fora ele quem traçara muito de longe esta deposição, assim por seu natural ser «metidisso, e desinquieta», como por ter sido envolvido na conspiração por Gaspar Luís. Com a sua autoridade de «medico», andara «persuadindo ao padre Manuel Dias [...] que pois estava doente, não cuidasse, nem tratasse de negocios, porque lhe fazia muito mal, e o matava etc» (Bartolomeu de Roboredo ao Padre Geral, Macau, 8/11/1639, ARSI, Jap.Sin. 18, fls. 185-185v).

⁸ Sobre esta expansão, veja-se, entre outros, Brockey 2007: 92-98; e Standaert 2001: 549-555.

⁹ Sobre Xu Guangqi, veja-se Jami / Engelfriet / Blue 2001.

Expulsos do arquipélago japonês em 1614, os missionários regressaram, na sua maior parte, a Macau e redireccionaram a sua actividade para novos espaços geográficos, com destaque para a Cochinchina (Dàng Trong) e o Tonquim (Dàng Ngòi), ambos no actual Vietname.¹⁰ Assim, na década de 1630, no território japonês, a missão estava reduzida a cinzas e não produzia senão «mártires», que inspiravam inúmeras vocações missionárias entre os estudantes dos colégios da Companhia, e alguns apóstatas, dos quais o caso que provocou a maior onda de choque em Macau foi o do padre Cristóvão Ferreira (c. 1580–1650).¹¹

Desta forma, em 1635, na altura em que morreu Palmeiro e Dias Sénior lhe sucedeu, tudo parecia confluír para que as velhas ambições de autonomia da China face ao Japão recrudescessem. Anos antes, Nicolas Trigault (1577–1628) conseguira, em Roma, a criação da vice-província da China, formalmente instituída em 1619.¹² Em 1635, parecia ter chegado o momento de dar o passo seguinte, precisamente o da constituição da província da China, na qual seriam integradas as missões pertencentes ao Japão e alocadas as suas rendas e o colégio de Macau.

A designação de Dias como visitador de imediato fez soar os alarmes, dadas as suas fortes ligações à vice-província. Com efeito, as suspeitas sobre um tal plano alastraram-se entre os membros do Japão, nomeadamente o reitor do colégio de Macau, António Francisco Cardim, segundo o qual apenas se podia prever o pior de um superior que tinha o «coração todo na China»¹³ ou que tinha «grande afeição» pela China e «desafeição» pelo Japão.¹⁴ A situação, já de si difícil, agravou-se irremediavelmente no ano seguinte, 1636, com a eleição de um membro da missão da China, Álvaro Semedo, como procurador a Roma. Confirmavam-se, deste modo, os receios dos missionários do Japão, que viram ali a prova inequívoca de que o golpe

¹⁰ Sobre as missões no Vietname, poderá consultar-se, por exemplo, Alberts 2018; e sobre o Japão, Ucerler 2018.

¹¹ Sobre esta apostasia, veja-se, por exemplo, Brockey 2014: 1-3. Sobre a rejeição do Cristianismo no Japão, o estudo clássico é o de Alison 1988.

¹² A vice-província da China foi criada a partir da separação da província japonesa (instituída, por sua vez, em 1611) em 1614, mas formalizada apenas em 1619. No entanto, as faculdades do vice-provincial foram reduzidas, não lhe sendo reconhecido o direito de proceder a admissões ou demissões da Companhia, nem a criar novas residências (cf. Golvers 2018: 18).

¹³ António Francisco Cardim ao Padre Geral, Macau, 1635, ARSI, Jap.Sin. 161, fl. 159v.

¹⁴ António Francisco Cardim, «Informação sobre a pretensão dos padres da China em destruir a província de Jappam», Lisboa, 3/10/1648, ARSI, FG 721/II/6 (fls. não numerados).

estava iminente e de que os membros da vice-província planeavam uma tomada definitiva de poder com a ascensão da China a província.

O processo de eleição de Semedo, num momento em que o Japão não tinha provincial, surge envolto em controvérsia, com acusações de se ter realizado de forma pouco transparente e, em larga medida, à revelia dos padres do Japão, que tinham tentado em vão resistir à escolha de Semedo, alegando que se devia optar por um procurador do Japão. Ademais, Cardim asseverava que o plano de constituição da província não fora submetido a consulta¹⁵ e que só após Semedo ter deixado Macau é que se soubera da sua intenção de «destruir» a província do Japão e criar a da China.¹⁶

Semedo, ao partir para a Europa, levava, pois, entre os assuntos a tratar em Roma, o da elevação da vice-província da China à categoria de província, com jurisdição sobre todas as missões da Ásia Oriental e do Sueste, que então estavam integradas na província do Japão. Iniciava, assim, aquele que viria a ser um esforço prosseguido pelos procuradores da China que o sucederam.¹⁷ Este projecto iria, naturalmente, gerar uma contra-ofensiva vigorosa por parte dos jesuítas do Japão, que conseguiram reagir a tempo de o travar, prontamente enviando António Francisco Cardim como seu procurador a Roma.

A eleição de Cardim, em Setembro de 1638, reflecte o agravamento da tensão entre província e vice-província, que antecede à deposição de Dias um ano mais tarde. O trauma deixado pelas manobras bem-sucedidas de Trigault para a criação da vice-província, aliado ao desespero causado pela efectiva situação da província do Japão, com o colapso da missão que lhe dera o nome, contribuíram seguramente para uma reacção tão vigorosa. Cardim, que saiu de Macau dois anos após Semedo, que, entretanto, ainda não alcançara a Europa, ia encarregado de persuadir o Geral a rejeitar o plano de constituição da província da China.

¹⁵ *Ibid.*

¹⁶ António Francisco Cardim, «Informatio pro provincia japonica», Roma, 24/5/1646 (cf. Schütte 1975: 1021).

¹⁷ A persistência deste plano ao longo do tempo fica bem patente no trabalho de Golvers, acerca das intenções enunciadas por Ferdinand Verbiest, quando na década de 1680 Philippe Couplet foi eleito procurador à Europa. Também ele ia encarregado de requerer a elevação da China a província, de modo a alcançar os mecanismos institucionais que a dotassem de uma organização mais eficiente (cf. Golvers 2018: 18).

2. O confronto dos procuradores na Europa

Semedo desembarcou em Lisboa em Março de 1640, e esteve em Roma entre finais de 1641 e os primeiros dias de 1642. Cardim, por sua vez, chegou a Lisboa em Setembro de 1642, numa altura em que Semedo já regressara da sua viagem a Roma. Cardim só seguiria para esta última cidade em 1644 (após o retorno de Semedo à Ásia) e nela iria permanecer até 1646. Os dois procuradores transportaram, assim, para a Europa o conflito que se travava em Macau entre província e vice-província, e na Europa iriam confrontar-se, tanto por via directa como indirecta, na defesa dos interesses das respectivas missões.

2.1. Roma e a actividade editorial

Ao chegar a Roma, em finais de 1641, Semedo pôde apresentar ao Geral o projecto de elevação da China à categoria de província¹⁸ No entanto, contra as expectativas alimentadas, rapidamente viu recusado esse plano, tanto mais que, embora Cardim ainda se encontrasse em viagem, os missionários do Japão, para se anteciparem à chegada de Semedo a Roma, escreveram ao Geral, por via das Filipinas, denunciando os seus intentos e pedindo o seu indeferimento.¹⁹

Os objectivos dos dois procuradores surgem reflectidos na sua actividade editorial. Com efeito, o plano de Semedo aparece claramente anunciado no livro que deixara preparado, em 1641, em Madrid (onde fez escala), *Imperio de la China i cultura evangelica en el*, vindo a lume em 1642, graças ao esforço de Manuel de Faria e Sousa (1590–1649).²⁰ No seu frontispício, Semedo assumia-se como «Procurador General de la Provincia de la China». Além disso, nesta obra conferia à China e à actividade missionária nela desenvolvida um inquestionável protagonismo (desde logo reflectido no título) face às outras missões também contempladas, a do Tonquim e a da Cochinchina, pertencentes ao Japão e que deviam passar para a jurisdição da nova província. A estas duas missões é dado um papel totalmente secundário na obra de Semedo. Ademais, o próprio título *Imperio de la China* parece constituir uma afirmação do carácter promissor de uma missão que

¹⁸ Álvaro Semedo ao Padre Geral, Macau, 29/11/1648, ARSI, Jap.Sin. 161, fl. 341.

¹⁹ António Francisco Cardim, «Informatio pro provincia japonica», Roma, 24/5/1646, 1022; e «Informação sobre a pretensão dos padres da China em destruir a provincia de Jappam», Lisboa, 3/10/1648, ARSI, FF 721/II/6 (fls. não numerados).

²⁰ Sobre a participação de Faria e Sousa na obra, consulte-se Pina 2018.

frutificava num império altamente centralizado e civilizado, com grandes cidades e com uma dimensão cultural e intelectual únicas,²¹ conjunto de características que remetiam para o outro grande império do passado, que se convertera ao Cristianismo, o império romano.²²

A eficácia da contra-ofensiva em Roma, levada a cabo pelo *lobby* japonês, que nem sequer teve de esperar pela chegada de Cardim em 1644 àquela cidade, surge patente nas alterações impostas à versão italiana do livro de Semedo, *Relatione della grande monarchia della Cina*, saída dos prelos em 1643, com o apoio de Cassiano del Pozzo (1588–1657), o secretário do poderoso cardeal Francesco Barberini (1597–1679), sobrinho do papa Urbano VIII.²³ As alterações introduzidas são, de facto, bastante significativas a este respeito: a designação atribuída a Semedo na legenda que acompanha o seu retrato passa a ser «Procurator della Provincia del Giappone et della China», dando-se primazia à província do Japão, sob cuja jurisdição estava a China; por outro lado, passa a tratar-se exclusivamente da China, eliminando-se toda a informação referente às duas missões do Tonquim e da Cochinchina. Na verdade, estas viriam a ser objecto de um tratamento mais extenso, em livro próprio, publicado também em Roma precisamente por Cardim, em 1645, com o título *Relatione della Provincia del Giappone*. Outra actividade editorial de Cardim, centrada no tema dos mártires e do martírio, fonte de prestígio, foi usada com o intento de assegurar a sobrevivência da província do Japão. Refira-se o seu *Fasciculus e japonicus floribus*, editado em 1646 em Roma; e depois a sua versão portuguesa, *Elogios e ramalhetes de flores borrifados com o sangue dos religiosos da Companhia*, publicada em Lisboa, em 1650 (cf. Palomo 2015 e 2016). Parte significativa do confronto entre os procuradores decorreu, pois, por meio da sua produção editorial, porventura uma das faces mais visíveis desse mesmo confronto.

²¹ Sobre as questões do mundo urbano como paradigma de civilização, veja-se Maldavski 2011: 43.

²² Associação que surge reiterada, decorridos poucos anos, na escolha dos nomes cristãos atribuídos aos familiares do imperador da resistência Ming, Yongli 永曆 (r. 1646–1662). Por exemplo, o príncipe Cixuan 慈烜 (1648–1662) foi baptizado Constantino e a imperatriz viúva Wang 王 (m. 1651), foi baptizada Helena em 1648 (cf. Standaert 2001: 440-441). Sobre as possibilidades que a China oferecia à Igreja católica, no período moderno, de conversão de um império que pudesse ser considerado como sucessor do romano, veja-se Romano 2016: 108.

²³ Sobre os círculos em que Semedo e outros portugueses se moveram em Roma, veja-se, por exemplo, Montcher 2017: 182-225.

2.2. Lisboa e as fontes de rendimento

O plano de elevação da China a província, como anteriormente assinalado, não seria aprovado pelo Geral em Roma e Semedo, já em Lisboa, viria mesmo a perder o seu estatuto de duplo procurador, quando ali chegou Cardim. Este último assumiu, então, as funções de representante do Japão, deixando Semedo confinado à categoria de procurador da vice-província da China.

É em Portugal que Semedo e Cardim se vão confrontar directamente, entre Setembro de 1642 e Abril de 1644. Cardim, embora tivesse urgência em seguir para Roma, declarava não poder deixar Semedo actuar livremente, em Lisboa, pelo que acabou por prolongar a sua estada, só prosseguindo para Itália, em 1644, depois de Semedo embarcar para Goa, em Abril.

As divergências entre os dois procuradores envolvem particularmente as fontes de rendimento das missões, mas também questões em torno dos missionários. Por exemplo, neste último ponto, discordam quanto à participação de estrangeiros nas missões ultramarinas da Assistência portuguesa, um tema polémico e que gerava resistências. Ciente desta realidade, em Março de 1637, Dias Sénior enumerava as «Rezôis por que convem virem a Japão, e China Padres estrangeiros», as quais Semedo terá certamente tido em consideração.²⁴

Assistimos à discussão acesa entre Cardim e Semedo a este propósito numa consulta realizada no início de 1643, na qual participaram, ainda, Nuno da Cunha (1542–1674), futuro assistente do Geral em Roma,²⁵ e o procurador de Goa, Francisco de Carvalho. No seu decurso, Cardim advogou não haver necessidade de estrangeiros,²⁶ manifestando a sua crítica face ao significativo número daqueles que tinham sido enviados para a Ásia nas naus da Carreira da Índia nas duas expedições de 1640 e de 1641.²⁷ Semedo, no lado oposto, defendeu convictamente a necessidade de estrangeiros, alegando a incapacidade da Assistência portuguesa de assegurar religiosos suficientes para as suas missões ultramarinas.

A discussão subiria de tom, contava o próprio Semedo, a respeito do grupo a enviar nesse ano de 1643, do qual faziam parte os estrangeiros por

²⁴ Manuel Dias Sénior ao Padre Geral, Macau, 10/3/1637, ARSI, Jap.Sin. 161, fls. 175-176.

²⁵ Manteve-se como reitor até 1645, ano em que se dirigiu a Roma para participar na Congregação Geral. Em 1647, foi designado assistente do Geral Roma.

²⁶ Álvaro Semedo ao Padre Geral, Lisboa, 22/8/1643, ARSI, Jap.Sin. 161, fl. 280.

²⁷ Cardim cruzara-se primeiro em Goa com os dois grupos de missionários enviados em 1640 (em que se contavam onze estrangeiros) e em 1641 (dois estrangeiros). Cruzara-se, depois, em Lisboa com o grupo seleccionado em Roma em 1641 (cf. também Wicki 1967: 297).

si recrutados em Roma. Exigindo Cardim ver a autorização do Geral, Semedo ripostara, exaltado, ter preparado a expedição ainda nas suas funções de procurador da China e do Japão, pelo que Cardim não tinha qualquer competência para cancelar essa mesma expedição. Os consultores foram do mesmo parecer pelo que a missão prosseguiu, asseverando Semedo que a Cardim, vencido, mais não restara do que «ter paciência».²⁸ E, de facto, em 1643, seriam oito os jesuítas estrangeiros no grupo de quinze elementos que então partiu rumo a Goa. Eram, pois, claras as divergências entre as várias partes envolvidas, nomeadamente entre os dois procurados das missões da Ásia Oriental, que então se encontraram e confrontaram abertamente em Lisboa neste e em outros assuntos.

Entre esses outros assuntos ganham destaque as fontes de rendimento, que constituíram, efectivamente, um dos grandes pontos de discórdia entre Cardim e Semedo. É sobretudo a esse nível que as posições entre os dois procuradores se vão extremar, num conflito que se veio a prolongar quase até ao final da década de 1640, quando Semedo já regressara a Macau e assumira as funções de vice-provincial da China.

Em Roma, não alcançando Semedo a criação da província, decidiu apelar ao Geral para que autorizasse o restabelecimento do antigo subsídio anual pago pelo Japão à China (revogado por Palmeiro) e o perdão da dívida da China ao Japão, seu principal credor.²⁹ Além disso, em Janeiro de 1644, pouco antes de Semedo embarcar de regresso à Ásia, Cardim denunciava as suas manobras para subtrair ao Japão a quinta de Carcavelos, propriedade vinícola que constituía uma das principais fontes de rendimento daquela província;³⁰ assim como a aldeia Marol, localizada na ilha de Salsete, a qual fora adquirida por Semedo, alegadamente com o dinheiro do Japão, durante a sua passagem pela Índia, num processo polémico, que suscitou suspeitas de ilegalidade às próprias autoridades civis em Goa.³¹

²⁸ Álvaro Semedo ao Padre Geral, Lisboa, 22/8/1643, ARSI, Jap.Sin. 161, fl. 280v.

²⁹ As dívidas acumuladas, entre 1618 e 1656, terão ultrapassado o dobro das rendas anuais da província (cf. Alden 1996: 646; BAJA, 49-V-11, n.º 76, 77).

³⁰ Desta quinta, doada em 1612, provinham, no ano de 1646, 43,5% dos rendimentos da província do Japão (cf. Alden 1996: 349-350, 383, 390).

³¹ Só em 1640 o processo foi encerrado, de acordo com Cardim. Nesse seguimento, Semedo solicitara, com êxito, a D. João IV que a aldeia fosse incluída entre os bens da vice-província a pretexto do fecho do Japão, o que valera à China uma renda de mil escudos (cf. António Francisco Cardim, «Informatio pro provincia japonica», Roma, 24/5/1646. Em: Schütte 1975: 1024-1025; e «Informação sobre a pretensão dos padres da China em destruir a província de Jappam», Lisboa, 3/10/1648, ARSI, F.G. 721/II/6, fls. não numerados; para mais informação,

As fontes de rendimento constituem-se como um ponto central em dois documentos preparados por Cardim e dirigidos ao Geral, já depois de Semedo ter chegado a Macau: a «*Informatio pro provincia japonica*» [«*Informação em favor da província Japonesa*»], escrita em Roma, em latim, assinada a 24 de Maio de 1646;³² e a «*Informação sobre a pretensão dos padres da China em destruir a província de Jappam*», redigida em Lisboa, com a data de 3 de Outubro de 1648. Em ambos os documentos, imputava-se a Semedo e ao falecido visitador Manuel Dias Sénior a tentativa de «destruição» da província do Japão, por contraposição à «asfixia» da vice-província, invocada por Semedo, em carta dirigida ao Geral em 1643.³³

Em traços genéricos, procurador e visitador são apresentados como oportunistas e desleais que, tirando partido do colapso da missão martirizada do Japão, tinham tentado desferir-lhe o golpe final, destruindo-a definitivamente. Procurando ficar com o colégio e com as rendas do Japão, tinham, além disso, difamado os respectivos membros, como estando ociosos. Com efeito, argumentavam aqueles já não existir a missão no arquipélago japonês e serem as outras missões da província de reduzida importância.³⁴ Semedo viria mesmo a advogar, em 1643, que essa ociosidade estava na raiz dos vários conflitos que em Macau envolviam os membros do Japão, desde a deposição de Dias, em 1639; ao confronto de 1641/1642 com o governador do bispado, o franciscano Frei Bento de Cristo; ou ao desentendimento com as elites da cidade, na sequência da embaixada ao Japão, em 1642, planeada pelo visitador Rubino.³⁵

No documento de 1646, «*Informatio*», Cardim faz a defesa da província começando por elencar os argumentos dos padres da China contra o Japão, ou seja: o colégio de Macau estava na China; no Japão já não restavam cristãos; e as missões que existiam na província eram irrelevantes em comparação com as da China. Cardim iria rebater essas alegações e, mais uma vez colocando ênfase nos mártires, clamava quão desonroso seria para

veja-se Teixeira 2010: 338-339).

³² Este documento, já publicado em latim, em 1975 por Schütte, foi agora traduzido por Arnaldo do Espírito Santo e vai ser disponibilizado na plataforma *Res Sinicae*, no núcleo «procuradores».

³³ Álvaro Semedo ao Padre Geral, Évora, 20/10/1643, ARSI, Jap.Sin. 161, fl. 284.

³⁴ António Francisco Cardim, «*Informatio pro provincia japonica*», Roma, 24/5/1946 (cf. Schütte 1975: 1024-1025).

³⁵ Álvaro Semedo ao Padre Geral, Évora, 20/10/1643, ARSI, Jap.Sin. 161, fls. 284-284v.

eles a destruição da sua província.³⁶ À questão da ociosidade respondia que o número de convertidos fora sempre menor na China do que na província do Japão, com ou sem missão no arquipélago japonês, situação que, aliás, persistia; o reduzido número de conversões na China estivera mesmo na origem de se chamarem para ali padres estrangeiros que pudessem vir em auxílio dos portugueses.³⁷

Quanto aos bens da missão do Japão, acusando Semedo de alegar ser a província rica, ripostava apontando rendimentos e despesas, que confrontava com os da China, para concluir que a riqueza do Japão, além de ser proporcionalmente inferior à da China, não se podia medir em ouro e prata mas somente em sangue de mártires — mais uma vez, um ponto fulcral na sua defesa.³⁸

O segundo documento de Cardim, a «Informação» de 1648, surge como reacção directa a uma proposta, de Dezembro de 1645, que, em Macau, Semedo, já investido nas funções de vice-provincial, apresentou ao visitador Manuel de Azevedo (1581–1650). Nesta proposta, começando por realçar a superioridade da China, como fizera em Roma, Semedo prosseguia declarando que os missionários da vice-província chinesa e da província japonesa não eram inimigos, mas membros de uma mesma ordem e província, já que a primeira constituía parte integrante da segunda. Alegava mesmo que a existência da vice-província resultara, não da vontade dos padres da China, mas da pressão de um único indivíduo, Nicolas Trigault, o seu antecessor enviado a Roma em 1613;³⁹ mas que mesmo essa separação ficara sujeita a limites.⁴⁰ Por conseguinte, advogava na sua proposta que os bens da província pertenciam também à vice-província. Se com a quebra do comércio do Japão, a pobreza se estendera a todos, Semedo argumentava que a crise atingira os jesuítas da China com uma intensidade incomparável dada a instabilidade provocada pela transição dinástica, que fazia temer pela própria sobrevivência da missão.⁴¹

³⁶ António Francisco Cardim, «Informatio pro provincia japonica», Roma, 24/5/1946 (cf. Schütte 1975: 1020).

³⁷ *Ibid.* apud Schütte 1975: 1026.

³⁸ *Ibid.* apud Schütte 1975: 1026-1029.

³⁹ Para uma descrição detalhada, poderá ver-se Lamalle 1940.

⁴⁰ As limitações incluíam o direito de admissão e de demissão, tal como de criação de novas residências.

⁴¹ Proposta ao Padre Visitador, Macau, 22/12/1645, ARSI, Jap.Sin. 161, fl. 325.

No seu documento de 1648, Cardim insurgia-se frontalmente contra esta proposta de Semedo, alegando constituir mais uma manobra para destruir a província do Japão, à qual faltavam os recursos financeiros. Tendo visto rejeitados os planos propostos em Roma e Lisboa, isto é, a criação da província e, posteriormente, o restabelecimento do subsídio e o perdão da dívida, Semedo procurara em Macau alcançar os mesmos objectivos, mas sob a pretensa capa de união e caridade. E, ao propor essa união, pretendia na verdade, garantia Cardim, libertar a China do pagamento das dívidas ao Japão, apoderar-se do colégio de Macau e impor a liderança dos padres da China, tanto no governo como na gestão financeira.⁴²

Na discussão sobre misérias e riquezas que emerge nestes e noutros documentos, num período de crise efectiva, surgiu a questão quase anedótica dos cálices de prata, com Semedo a denunciar os gastos na encomenda de algumas peças feita pelos padres do Japão;⁴³ e com Cardim a retorquir que se a sanha de Semedo não tivesse sido travada atempadamente, «te os calices da Igreja havia de tomar».⁴⁴ Se nas acusações de parte a parte podemos encontrar alguns exageros, devemos, no entanto, compreendê-los no contexto das enormes dificuldades financeiras vividas neste período. Delas resulta parte significativa do confronto entre os membros da província e os da vice-província, nomeadamente Cardim e Semedo.⁴⁵

Conclusão

O confronto entre os dois procuradores acabaria por se desvanecer. Por um lado, com o regresso de Álvaro Semedo, ainda nesse ano de 1648, ao interior da China, onde iria permanecer até ao final da vida; e, por outro, com Cardim a demorar-se por quase três anos na sua viagem de retorno a Macau, iniciada em 1649. No entanto, na vice-província da China continuaria a persistir a ambição de ascender a província. A Semedo sucederam outros procuradores, que igualmente tentaram alcançar esse objectivo, mas que, do mesmo modo, não o conseguiram.

⁴² António Francisco Cardim, «Informação sobre a pretensão dos padres da China em destruir a provincia de Jappam», Lisboa, 3/10/1648, ARSI, FF 721/II/6 (fls. não numerados).

⁴³ Álvaro Semedo ao Padre Geral, Macau, 20/11/1645, ARSI, Jap.Sin. 161, fls. 298v-299.

⁴⁴ António Francisco Cardim, «Informação sobre a pretensão dos padres da China em destruir a provincia de Jappam», Lisboa, 3/10/1648, ARSI, F.G. 721/II/6 (fls. não numerados).

⁴⁵ Como nota Alden, as provas fragmentárias que sobreviveram indiciam que tanto a província do Japão como a vice-província da China persistiram ao longo do século XVII num estado de dívida permanente (cf. Alden 1996: 646). Sobre as questões financeiras, veja-se ainda Clossey 2010: 162-192; Vu Thanh / Zupanov 2020; ou Fred Vermote 2018: 367-400; e Vermote 2019.

Referências

Fontes manuscritas e impressas

Archivum Romanum Societatis Iesu (ARSI)

Congregationes 66;

Japonica-Sinica: Jap.Sin. 18, 161;

Fondo Gesuitico: FG 721/II/6.

Biblioteca da Ajuda, coleção Jesuítas na Ásia (BAJA)

49-V-11.

Cardim, António Francisco. *Batalhas da Companhia de Jesus na sua gloriosa província do Japão*. Cordeiro, Luciano (ed.). Lisboa: Imprensa Nacional, 1894.

Schütte, Josef Franz (ed.). *Monumenta Historica Japoniae I. Textus Catalogorum Japoniae, 1553–1654*. Roma: Monumenta Historica Soc. Iesu, 1975.

Semedo, Álvaro. *Imperio de la China i cultura evangelica en èl*. Madrid: Juan Sanchez, 1642.

Semedo, Álvaro. *Relatione della grande monarchia della Cina*. Roma: Hermann Scheus, 1643.

Estudos

Alberts, Tara. «Missionsin Vietnam». Em: Hsia, Ronnie Po-chia (ed.). *A Companion to Early Modern Catholic Global Missions*. Leiden / Boston: Brill, 2018, 269-302.

Alden, Dauril. *The Making of an Enterprise. The Society of Jesus in Portugal, Its Empire and Beyond, 1540–1750*. Stanford: Stanford University Press, 1996.

Brockey, Liam. *Journey to the East: the Jesuit Mission to China, 1579–1724*. Cambridge, Mass./ London: Harvard University Press, 2007.

- Brockey, Liam. *The Visitor: André Palmeiro and the Jesuits in Asia*. Cambridge, Mass. / London: The Belknap Press of Harvard University Press, 2014.
- Clossey, Luke. *Salvation and Globalization in the Early Jesuit Missions*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.
- Elison, George. *Deus destroyed: the image of Christianity in early modern Japan*. Cambridge: Harvard University Asia Center, 1988 (1ª ed. 1973).
- Golvers, Noël. *Ferdinand Verbiest Postulata Vice-Provinciae Sinensis in urbe proponenda. A blueprint for a renewed SJ mission in China*. Leuven: Ferdinand Verbiest Institute, 2018.
- Jami, Catherine / Engelfriet, Peter / Blue, Gregory (eds.). *Statecraft & Intellectual Renewal in Late Ming China. The Cross-Cultural Synthesis of Xu Guangqi (1562–1633)*. Leiden / Boston / Köln: Brill, 2001.
- Lamalle, Edmond. «La Propagande du P. Nicolas Trigault en faveur des Missions de Chine (1616)». Em: *Archivo Historico Societatis Iesu*, vol. IX, Roma, 1940, 49-120.
- Maldavsky, Aliocha. «Entre mito, equívoco y saber». Em: Castelnau-L'Estoile, Charlotte de / Copete, Marie-Lucie / Maldavsky, Aliocha / Zupanov, Ines G. (eds.). *Missions d'évangélisation et circulation des savoirs, XVIe–XVIIe siècle*. Madrid: Casa de Velázquez, 2011, 41-57.
- Montcher, Fabien. «Politics, scholarship, and the Iberian routes of the Republic of Letters: The Late Renaissance itinerary of Vicente Nogueira (1586–1654)». Em: *Erudition and the Republic of Letters*, 2, 2017, 182-225.
- Palomo, Federico. «António Francisco Cardim, la misión del Japón y la representación del martirio en el mundo portugués altomoderno». Em: *Historica XXXIX.1*, 2015, 7-40.

- Palomo, Federico. «Procurators, religious orders and cultural circulation in the Early Modern Portuguese Empire: printed works, images (and relics) from Japan in António Cardim's journey to Rome (1644–1646)». Em: *e-Journal of Portuguese History*, vol. 14, n.º 2, December 2016, 1-32.
- Pina, Isabel Murta. «Escrever sobre a China no século XVII. Álvaro Semedo e a obra *Imperio de la China*». Em: Morais, Carlos *et al.* (eds.), *Diálogos Interculturais Portugal-China*, vol. I. Aveiro: Universidade de Aveiro-Instituto Confúcio, 99-119.
- Pina, Isabel Murta. «Manuel Dias Sénior (1559-1639)». Em: *Res Sinicae, Enciclopédia de Autores*. Espírito Santo, Arnaldo do / Gomes, Cristina Costa / Pina, Isabel Murta (coord.). URL: <https://www.ressinicae.letras.ulisboa.pt/manuel-dias-senior-1559-1639> [Última revisão: 15.01.2021].
- Pina, Isabel Murta. «Manuel Dias Sénior/Li Manuo 李瑪諾». Em: *Bulletin of Portuguese-Japanese Studies* 15, 2007, 79-94.
- Romano, Antonella. *Impression de Chine. L'Europe et l'englobement du monde (XVIe–XVIIe siècle)*. Paris: Fayard, 2016.
- Standaert, Nicolas (ed.). *Handbook of Christianity in China*, vol. I. Leiden: Brill, 2001.
- Teixeira, André Pinto de Sousa Dias. *Baçaim e o seu território: política e economia (1534–1665)*, Dissertação de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2010.
- Ucerler, M. Antoni J. «The Christian Missions in Japan in the Early Modern Period». Em: Hsia, Ronnie Po-chia (ed.). *A Companion to Early Modern Catholic Global Missions*. Leiden / Boston: Brill, 2018, 303-343.
- Vermote, Fred. «Finances of the Missions». Em: Hsia, Ronnie Po-chia (ed.). *A Companion to Early Modern Catholic Global Missions*. Leiden / Boston: Brill, 2018, 367-400

Vermote, Fred. «Financing Jesuit Missions». Em: Zupanov, Ines G. (ed.), *The Oxford Handbook of the Jesuits*. New York: Oxford University Press, 2019, 128-152.

Vu Thanh, Hélène / Zupanov, Ines G. (eds.). *Trade and Finance in Global Missions (16th–18th Centuries)*. Leiden / Boston: Brill, 2020.

Wicki, Joseph. Liste der Jesuiten-Indienfahrer 1541-1758». Em: *Aufsätze zur Portugiesischen Kulturgeschichte*, 7, 1967, 252-450.